

São José das Palmeiras, 03 de Julho de 2020.

**DE: SECRETARIA DE SAUDE
PARA: SETOR DE FINANÇAS**

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch zero quilometro, ambos destinado a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR

Cordialmente

**ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde**

São José das Palmeiras, 06 de Julho de 2020.

De: Setor de Finanças
Para: Secretaria de Saude

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch zero quilometro, ambos destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1830	06.002.10.301.0007.1009	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1850	06.002.10.301.0007.1009	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1851	06.002.10.301.0007.1009	784	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE SAUDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch zero quilometro.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar condições de saúde.

Analisando a demanda dos serviços na Secretária de Saúde, optou-se por um adquirir um veículo tipo “VAN/MICROONIBUS” e um do tipo HATCH. A aquisição dos veículos tem como objetivo principal fortalecer a atenção primária à saúde, qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, consolidar e articular a atenção à saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, distribuindo equipamentos que ampliem o acesso e resolutividade da atenção à saúde.

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de São José das Palmeiras do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo o veículo de transporte de pacientes uma ferramenta indispensável para tal.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço unitário do item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	un	Veículo com as características mínimas: Veículo do tipo Van/micro ônibus, ano fabricação 2019 ou 2020, modelo 2020 ou ultima versão; veiculo com potência mínima de 127 cv; Combustível – diesel; equipada com Ar condicionado; Capacidade mínima de 15 passageiros mais 01 para motorista, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos reclináveis e/ou fixos; Tacógrafo ,	183.326,00

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

		Saída de emergência nas janelas laterais; Air bag duplo; Porta lateral corredeira; Vidros elétricos (lado motorista /passageiro); Direção hidráulica e/ou elétrica e demais acessórios e equipamentos e série e equipamentos de lei. GARANTIA DE FÁBRICA conforme manual do proprietário	
01	un	Veículo automotor, tipo Hatch, de 04 (quatro) portas, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) ocupantes, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), ano de fabricação 2020 e o modelo 2020 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.0 (um ponto zero), bi-combustível, potência mínima de 70 (setenta) CV no Etanol e 66 (sessenta e seis) CV na gasolina, direção hidráulica e/ou hidráulica, freios com sistema ABS, equipado com Airbag duplo (motorista e passageiro), cintos de segurança na frente de 03 (três) pontos, ar condicionado, rodas de aço aro 14 (quatorze) com pneus 175/65 (cento e setenta e cinco/ sessenta e cinco), trava elétrica das portas, vidros elétricos dianteiros, alarme e demais acessórios e equipamentos e série e equipamentos de lei. GARANTIA DE FÁBRICA conforme manual do proprietário.	43.762,00

5 - DO LOCAL DE ENTREGA

O (s) veículo (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) no Município de São José das Palmeiras, na Secretaria de Saúde

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do (s) veículo (s) será (ao) 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, sendo que a vigência do contrato será de 120 dias, após a assinatura do contrato.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega do (s) veículo (s) ficará a cargo da servidora, a **Sra. Marisa Mendes de Araújo** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme repasse do Governo do Estado do Parana – através do Fundo Estadual de Saude Resolução SESA Nº 725/2020 e contrapartida Municipal, mediante a entrega do veículo e a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1830	06.002.10.301.0007.1009	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1850	06.002.10.301.0007.1009	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	1851	06.002.10.301.0007.1009	784	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos Fipal Distribuidora de Veiculos Ltda, Open Veiculos, Fancar e Chanson Veiculos Ltda, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

São José das Palmeiras, 15 de Julho de 2020.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

São José das Palmeiras, 15 de Julho de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Saúde, visando aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch zero quilometro, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2020, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van/Micro Onibus zero quilometro e aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch zero quilometro, que faz parte deste Pregão Eletrônico veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Eletrônico, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 16 de Julho de 2020.

Herbert Correa Barros
Advogado do Município